

**EDITAL Nº07/2021**  
**UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA – UNOESTE**  
**Instituído pela PORTARIA Nº06/2021, REITORIA DA UNOESTE,**  
**DE 08 DE MARÇO DE 2021**

O presente Edital regulamenta o ingresso de alunos para os cursos presenciais de graduação dos Campi de Presidente Prudente – SP e Jaú-SP da Unoeste – Universidade do Oeste Paulista, **exceto para os cursos de medicina dos Campi de Presidente Prudente – SP, Jaú – SP e Guarujá - SP.**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Reitora da Universidade do Oeste Paulista - Unoeste, de Presidente Prudente - SP, mantida pela Associação Prudentina de Educação e Cultura - APEC, no uso de suas atribuições Estatutárias e de acordo com o que estabelece o Regimento Geral desta Universidade, tendo em vista a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário em reunião no dia 06 de janeiro de 2021, EXPEDE e torna público o presente Edital para os cursos presenciais de graduação dos Campi de Presidente Prudente – SP e Jaú – SP da Unoeste – Universidade do Oeste Paulista, **exceto para os cursos de medicina dos Campi de Presidente Prudente – SP, Jaú – SP e Guarujá – SP, denominado Programa Concurso de Bolsas “GANHE SUA BOLSA ARRASANDO NO ENEM 2020”.**

1.1 O processo seletivo “**GANHE SUA BOLSA ARRASANDO NO ENEM 2020**” é destinado, exclusivamente, para os candidatos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio e que tenham realizado a prova do ENEM 2020.

1.2 O programa Concurso de Bolsas “**GANHE SUA BOLSA ARRASANDO NO ENEM 2020**” permitirá acesso aos cursos indicados no Anexo I deste Edital.

1.3 O Programa Concurso de Bolsas “**GANHE SUA BOLSA ARRASANDO NO ENEM 2020**” concederá 1000 (um mil) bolsas aos candidatos que se enquadrarem nos requisitos previstos no regulamento do Programa, disponível no site [www.unoeste.br](http://www.unoeste.br).

## **2. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS**

2.1 Conforme o Regulamento do **Programa Concurso de Bolsas “GANHE SUA BOLSA ARRASANDO NO ENEM 2020”**, serão disponibilizadas as seguintes bolsas:

- a) 950 (novecentos e cinquenta) bolsas destinadas ao Campus de Presidente Prudente/SP;
- b) 50 (cinquenta) bolsas destinadas ao Campus de Jaú/SP.

**2.2** As bolsas de estudos terão porcentagem de 15% a 80%, conforme previsto no regulamento do Programa, nas seguintes quantidades:

**a) - Campus de Presidente Prudente:**

- 01 (uma) bolsa de 80% do valor do curso para o 1º colocado na classificação;
- 01 (uma) bolsa de 50% do valor do curso para o 2º colocado na classificação;
- 01 (uma) bolsa de 30% do valor do curso para o 3º colocado na classificação; e
- 947 (novecentas e quarenta e sete) bolsas de 15% do valor do curso para o 4º colocado até o 950º colocado na classificação.

**b) - Campus de Jaú (Curso de Enfermagem):**

- 01 (uma) bolsa de 80% do valor do curso para o 1º colocado na classificação;
- 01 (uma) bolsa de 50% do valor do curso para o 2º colocado na classificação;
- 01 (uma) bolsa de 30% do valor do curso para o 3º colocado na classificação; e
- 47 (quarenta e sete) bolsas de 15% do valor do curso para o 4º colocado até o 50º colocado na classificação.

**2.3** Conforme previsto no Regulamento do Programa, o número de bolsas de estudos dispostos neste edital e no Regulamento do Programa não será ultrapassado.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet no site [www.unoeste.br](http://www.unoeste.br), no período de 30 de março a 13 de abril de 2021 e não terá custo.

3.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.3 O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

3.4 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital em Regulamento do Programa.

3.5 Para fins de aproveitamento das notas do ENEM serão aceitos exclusivamente candidatos que obtiveram média aritmética das notas das provas de redação e conhecimentos gerais (linguagens, códigos e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; e ciências da natureza e suas tecnologias) igual ou superior a 300 pontos e não tenham obtido nota igual a zero na redação.

3.6 Para comprovação das notas do ENEM a Unoeste utilizará o sistema informativo do SISU. A consulta será realizada utilizando o CPF do candidato inscrito.

3.7 Não serão aceitas as notas do ENEM obtidas em exames anteriores a 2020.

## 4 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Para efeito da classificação do **Programa Concurso de Bolsas “GANHE SUA BOLSA ARRASANDO NO ENEM 2020”** a Unoeste publicará duas listas sendo:

- a) Lista única, independente do curso escolhido, com a classificação geral do Processo Seletivo do Concurso de Bolsas;
- b) classificação por curso, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição.

Em caso de empate entre os candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- I) Maior Nota na Redação;
- II) Maior nota na Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- III) Maior nota na Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- IV) Maior nota na Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- V) Maior nota na Matemática e suas Tecnologias;
- VI) Maior idade.

4.2 Somente será válida, para todos os efeitos, o resultado publicado no dia 16 de abril de 2021 na Área do Candidato .

## 5. DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos aprovados no Concurso de Bolsas “GANHE SUA BOLSA ARRASANDO NO ENEM 2020”, devem efetuar a matrícula nos seguintes prazos:

- a) Do primeiro ao terceiro classificado a matrícula deverá ser efetuada no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da divulgação;

b) A partir do quarto classificado a matrícula terá prazo até o término da captação de matrículas relativas ao vestibular da Unoeste do segundo semestre de 2021.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

6.1 A entrega dos documentos deverá ocorrer, impreterivelmente, até o 31 de julho de 2021 na Secretaria 1 no Campus I, da Unoeste, Bloco A, localizado na Rua José Bongiovani, 700 – Cidade Universitária, ou na Secretaria 2, Campus II da Unoeste, Bloco B3, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 572 Unoeste – Presidente Prudente- SP. Para os candidatos do Curso de Enfermagem campus de Jaú a entrega dos documentos será no seguinte endereço :Avenida Totó Pacheco, S/N (Vicinal da Rodovia João Ribeiro de Barros, km 186, Rodovia João Ribeiro de Barros) – Jaú – SP - CEP: 17213-700

6.2 Documentos para matrícula:

6.2.1 Serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos (quando possível, tirar cópia de dois documentos em uma única folha de tamanho A4, sem utilizar o verso):

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) 01 cópia da Cédula de Identidade (RG) atualizada, ou Registro Nacional de Estrangeiros – (RNE) que comprove sua condição temporária ou permanente no país, ou protocolo atualizado do RNE, ou Registro Nacional Migratório – (RNM);
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- d) 01 cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) 01 cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição, para maiores de 18 anos;
- f) 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) 01 cópia do documento atualizado de quitação com as obrigações militares ou alistamento (**com digital ou carimbo de atualização**);
- h) 01 cópia comprovante de residência (IPTU, contas de luz, água ou telefone);
- i) 01 cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente; e
- j) 01 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, onde deve constar que o aluno concluiu o Ensino Médio e *“está apto a prosseguir seus estudos em nível superior”*, com assinatura e carimbo do Secretário e Diretor.
- k) **Comprovante da nota do ENEM (para candidatos que optaram pelo ingresso via ENEM)**

l) Os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, no todo ou em parte no exterior, deverão também apresentar fotocópia autenticada do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil – informe-se na Diretoria de Ensino da sua região.

m) O candidato portador de Curso Superior deverá apresentar diploma registrado e o histórico escolar correspondente 1 (uma) cópia autenticada de cada ( para candidatos que optaram por ingresso como Portadores de Diploma de Curso Superior).

6.3 Os documentos apresentados no ato da matrícula serão objeto de verificação de autenticidade, através do visto confere, nas Delegacias de Ensino emitentes.

6.4 A matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais poderão ser assinados somente pelo próprio candidato, se maior de 18 anos e, se menor, deverão ser obrigatoriamente assinados também pelo responsável legal.

6.5 A matrícula por procuração deverá ser mediante mandato por instrumento de procuração com firma reconhecida, devendo constar, obrigatoriamente, poder específico ao portador para fazer a matrícula e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Documentos que não forem apresentados no ato da matrícula deverão ser apresentados antes do início das aulas; caso contrário, poderá ocorrer o cancelamento da matrícula.

6.6 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

**Obs. documentos referentes às alíneas “h”, “i” ,“k e l, o candidato poderá apresentar cópias autenticadas ou cópias com o documento original para autenticação da secretaria.**

## 7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 A matrícula implica a concordância com as disposições constantes do presente Edital e no Regulamento do Programa de Bolsas, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contempla direitos e deveres do aluno, do Regimento Geral da Unoeste, do Calendário Acadêmico aprovado para o ano 2021, das condições previstas no requerimento de matrícula e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior nas Universidades.

7.2 Desistência da matrícula: Ao candidato já matriculado, por meio do Concurso de Bolsas da Unoeste, será devolvido 70% (setenta por cento) do valor da matrícula, desde que requeira sua desistência até o dia 31 de julho de 2021.

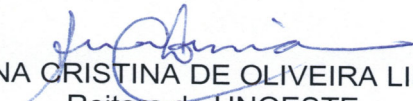
7.3 No ato da matrícula, o candidato quitará o valor da 1ª contraprestação de serviços educacionais de um total de 06 (seis) contraprestações, referentes ao período de julho a dezembro de 2021, com vencimento no dia 06 (seis) de cada mês, com desconto.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A Unoeste reserva-se ao direito de remanejar vagas entre as formas de ingresso neste Edital.
- 8.2 Considerando-se a natureza de alguns cursos, a Unoeste reserva-se ao direito de oferecer o Estágio Curricular Supervisionado em horários diversos do funcionamento regular do curso.
- 8.3 O número de vagas iniciais oferecidas para cada curso poderá ser ampliado para atender a programas governamentais de inclusão social, bem como remanejamento entre cursos afins e outros, desde que haja corpo docente suficiente e instalações físicas adequadas.
- 8.4 A Universidade reserva-se ao direito de não colocar em funcionamento o curso com número menor que 30 (trinta) alunos ou de oferecê-lo no período cuja procura for mais significativa.
- 8.5 A Universidade reserva-se ao direito de transferir o funcionamento de cursos entre os Campi I e II, assegurada a estrutura necessária.
- 8.6 Em consideração à Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, CNCD/LGBT, o candidato poderá manifestar-se, conforme artigo 1º, junto à Universidade, para o reconhecimento institucional dos direitos garantidos pela presente Resolução.
- 8.7 Este edital observou as disposições estabelecidas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.
- 8.8 A inscrição ao processo **Concurso de Bolsas “GANHE SUA BOLSA ARRASANDO NO ENEM 2020”** pressupõe o conhecimento, a concordância do candidato com as normas deste Edital e do Regulamento do Programa. A desobediência dessas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação do vestibular do candidato e no cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.
- 8.9 Os candidatos beneficiados com o programa bolsas previsto neste Edital devem seguir as exigências preconizadas no Regulamento de Bolsas da Unoeste, disponível no site da [www.unoeste.br](http://www.unoeste.br).
- 8.10 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Reitoria da Unoeste.

Publique-se para conhecimento.

Presidente Prudente - SP, 30 de março de 2021.

  
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA  
Reitora da UNOESTE

## ANEXO I

### CURSOS E VAGAS

I - São oferecidas vagas para os seguintes cursos, na modalidade presencial, em funcionamento no Campus I e II de Presidente Prudente-SP e Jaú - SP:

#### BACHARELADOS:

| <b>Cód.</b> | <b>Curso</b>                                 | <b>Vagas</b> | <b>Período</b> | <b>Tempo mínimo de integralização</b> | <b>Local de Funcionamento</b> |
|-------------|--|--------------|----------------|---------------------------------------|-------------------------------|
| 144         | Administração                                | 40           | Matutino       | 08 semestres                          | Campus II                     |
| 142         | Administração                                | 120          | Noturno        | 08 semestres                          | Campus II                     |
| 83          | Agronomia                                    | 100          | Integral       | 08 semestres                          | Campus II e I                 |
| 82          | Agronomia                                    | 60           | Noturno        | 10 semestres                          | Campus II e I                 |
| 283         | Arquitetura e Urbanismo                      | 40           | Integral       | 10 semestres                          | Campus II                     |
| 282         | Arquitetura e Urbanismo                      | 80           | Noturno        | 10 semestres                          | Campus II                     |
| 4572        | Biomedicina                                  | 60           | Noturno        | 08 semestres                          | Campus I e II                 |
| 4573        | Biomedicina                                  | 60           | Integral       | 08 semestres                          | Campus I e II                 |
| 103         | Ciência da Computação                        | 60           | Integral       | 08 semestres                          | Campus I                      |
| 1302        | Ciências Biológicas                          | 60           | Noturno        | 08 semestres                          | Campus II e I                 |
| 152         | Ciências Contábeis                           | 90           | Noturno        | 08 semestres                          | Campus II                     |
| 6222        | Comunicação Social: Jornalismo               | 100          | Noturno        | 08 semestres                          | Campus II                     |
| 6232        | Comunicação Social: Publicidade e Propaganda | 100          | Noturno        | 08 semestres                          | Campus II                     |
| 8502        | Design                                       | 50           | Noturno        | 06 semestres                          | Campus II                     |
| 114         | Direito                                      | 50           | Matutino       | 10 semestres                          | Campus II                     |
| 112         | Direito                                      | 100          | Noturno        | 10 semestres                          | Campus II                     |
| 2922        | Educação Física                              | 80           | Noturno        | 08 semestres                          | Campus II e I                 |
| 65          | Enfermagem                                   | 60           | Diurno         | 08 semestres                          | Campus I e II                 |
| 62          | Enfermagem                                   | 100          | Noturno        | 08 semestres                          | Campus I e II                 |

| Cód.  | Curso                            | Vagas | Período  | Tempo mínimo de integralização | Local de Funcionamento |
|-------|----------------------------------|-------|----------|--------------------------------|------------------------|
| 10262 | Enfermagem                       | 50    | Noturno  | 08 semestre                    | Campus Jaú             |
| 6082  | Engenharia Ambiental e Sanitária | 60    | Noturno  | 10 semestres                   | Campus II              |
| 52    | Engenharia Civil                 | 100   | Noturno  | 10 semestres                   | Campus II              |
| 4582  | Engenharia de Produção           | 80    | Noturno  | 10 semestres                   | Campus II              |
| 302   | Engenharia Elétrica              | 50    | Noturno  | 10 semestres                   | Campus II              |
| 312   | Engenharia Mecânica              | 50    | Noturno  | 10 semestres                   | Campus II              |
| 9652  | Engenharia Química               | 50    | Noturno  | 10 semestres                   | Campus II              |
| 42    | Farmácia                         | 60    | Noturno  | 10 semestres                   | Campus I e II          |
| 13    | Fisioterapia                     | 60    | Integral | 08 semestres                   | Campus I e II          |
| 12    | Fisioterapia                     | 60    | Noturno  | 10 semestres                   | Campus I e II          |
| 73    | Medicina Veterinária             | 100   | Integral | 10 semestres                   | Campus II e I          |
| 23    | Nutrição                         | 60    | Integral | 08 semestres                   | Campus I e II          |
| 22    | Nutrição                         | 60    | Noturno  | 09 semestres                   | Campus I e II          |
| 33    | Odontologia                      | 100   | Integral | 10 semestres                   | Campus I e II          |
| 132   | Psicologia                       | 60    | Noturno  | 10 semestres                   | Campus II              |
| 262   | Sistemas de Informação           | 80    | Noturno  | 08 semestres                   | Campus I               |
| 92    | Zootecnia                        | 50    | Noturno  | 10 semestres                   | Campus II e I          |

### LICENCIATURAS:

| Cód. | Curso                    | Vagas | Período | Tempo mínimo de integralização | Local de Funcionamento |
|------|--------------------------|-------|---------|--------------------------------|------------------------|
| 1322 | Educação Física          | 80    | Noturno | 08 semestres                   | Campus II              |
| 1062 | História                 | 60    | Noturno | 08 semestres                   | Campus II              |
| 6272 | Letras: Português/Inglês | 80    | Noturno | 08 semestres                   | Campus II              |
| 3072 | Pedagogia                | 100   | Noturno | 08 semestres                   | Campus II              |



**SUPERIORES DE TECNOLOGIA:**

| <b>Código</b> | <b>Curso</b>         | <b>Vagas</b> | <b>Período</b> | <b>Tempo mínimo de integralização</b> | <b>Local de Funcionamento</b> |
|---------------|----------------------|--------------|----------------|---------------------------------------|-------------------------------|
| 6822          | Design Gráfico       | 50           | Noturno        | 04 semestres                          | Campus II                     |
| 4594          | Estética e Cosmética | 40           | Matutino       | 06 semestres                          | Campus I                      |
| 4592          | Estética e Cosmética | 60           | Noturno        | 06 semestres                          | Campus I                      |
| 6832          | Jogos Digitais       | 50           | Noturno        | 05 semestres                          | Campus I                      |
| 5234          | Gastronomia          | 40           | Matutino       | 04 semestres                          | Campus I e II                 |
| 5232          | Gastronomia          | 40           | Noturno        | 04 semestres                          | Campus I e II                 |
| 5262          | Marketing            | 50           | Noturno        | 04 semestres                          | Campus II                     |
| 2802          | Radiologia           | 80           | Noturno        | 06 semestres                          | Campus I                      |

Observação: Mais informações sobre os cursos oferecidos nestes Processos Seletivos poderão ser acessadas no site [www.unoeste.br](http://www.unoeste.br).

**As vagas previstas para os Cursos de Graduação deste Edital são destinados, exclusivamente aos candidatos participantes do Vestibular 2021, da Unoeste. As vagas para acesso aos Programas Governamentais, FIES e PROUNI, serão definidas e disponibilizadas pelo Ministério da Educação, em atendimento à legislação própria quanto à quantidade de vagas para cada curso e programa. O candidato interessado em participar dos programas FIES e PROUNI devem cumprir as exigências previstas e realizar sua inscrição no site do programa, mantido pelo Ministério da Educação.**